



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 08 • Nº 599 • Barra do Piraí, 18 de Setembro de 2012 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 100/2012

EMENTA: Regulamenta a instituição do Programa “Ciência do Sucesso: Coaching Escolar para a Qualidade Total na Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 2005/2011 que institui o Programa “Ciência do Sucesso” na Rede Municipal de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a existência de vários Programas semelhantes já em andamento nas Escolas Municipais implantados em parceria com o Ministério da Educação através do PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação e PAR- Plano de Ações Articuladas (2011/2014);

CONSIDERANDO que de acordo com o item I do artigo 12da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os Estabelecimentos de Ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu Sistema de Ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua Proposta Pedagógica.

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude de ser prerrogativa do Ministério da Educação a introdução de novas disciplinas nas Matrizes Curriculares das Escolas, através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para Ensino Fundamental, o presente Programa deverá ser tratado como um Projeto.

Artigo 2º - Caberá às Unidades de Ensino da Rede Municipal a opção de inclusão do Projeto

“Ciência do Sucesso” em sua Proposta Pedagógica, desde que não fira as referências conceituais das Diretrizes Curriculares Nacionais ou interfiram nos programas e projetos em andamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 14.797/12
Sme/cp/smg/ebmp

DECRETO Nº 101 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

”Prorroga o vencimento da 1ª parcela e da cota única do ISSQN de Profissionais Autônomos e da Taxa de Inspeção Sanitária do exercício de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela do ISSQN de Profissionais Autônomos e da Taxa de Inspeção Sanitária fica prorrogado para o dia 30 de setembro de 2012, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 010 de 20.01.2012 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume independentemente da publicação, que deverá ocorrer no prazo legal, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 937/2012 que Admite ANARAQUEL DA CUNHA FERREIRA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Rerratificar a Portaria nº 937/2012, publicada no Boletim Municipal nº 596 de 11/09/2012, no tocante ao Concurso Edital RH-01/2012 e Lei Municipal nº 1997 de 02/12/2011 para Concurso Edital Rh-001/2009 e Lei Municipal nº 1570, de 23 de Setembro de 2009, ratificando os demais termos da referida Portaria.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE SETEMBRO DE 2012.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador Geral do Município (Interino)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORÁ RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras Públicas
MANOELA DE MORAES SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde (Interino)
MAURO CESAR REIS DE MIRANDA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO RÖTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretario Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES
Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretario Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
PAULO ROBERTO DA COSTA DE OLIVEIRA

Secretario Municipal do Complexo Califórnia
LEONARDO ALVES MARTINS

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLÁUCIO LOPEZ DE ARAÚJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mário Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo Carvalho Horta jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Governo
Assessor de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Ana Cristina Moreira
Gonçalves de Oliveira - Mat. 19732/95 - MTB
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Smg/ebmp.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2012 DATA: 01/10/2012, HORÁRIO: 17:00 hs
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (NOBREAK'S) PARA NÚCLEO DE ANIMAÇÃO 3D, DO PROJETO LUZ CAMERA E EDUCAÇÃO Site www.caixa.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Dúvidas ou solicitações de editais de Pregoeira Portaria nº 001/2012- Cristiane da Silva dos Santos.

ERRATA

ONDE SE LÊ: NO BOLETIM MUNICIPAL EDIÇÃO Nº596 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 10 – EXTRATO CONTRATUAL – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11211/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAC.A.

LEIA-SE: NO BOLETIM MUNICIPAL EDIÇÃO Nº596 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012, PÁG. 10 – EXTRATO CONTRATUAL – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 11211/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESAC.A. MIRANDAMARQUES ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, 13 DE SETEMBRO DE
2012.

WELLINGTON MARTINS MARCONDES
Secretário Mun. de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº2462/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE

BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA L B DINELLI LOCAÇÕES E TRANSPORTES.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 48/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA, COM OPERADOR, EM LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.

VALOR – R\$12.723,75 (DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTAE CINCO CENTAVOS).

RECURSOS - 20.16.04.451.0011.2.034, 3.3.90.39.99.99.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº2462/2012, ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 04/09/2012

BARRA DO PIRAÍ, 04 DE SETEMBRO DE
2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2454/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO, POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS E SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 064/2012, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS TERESÓPOLIS E PAUTILHA ROSA DO NASCIMENTO, NO BAIRRO AREAL E CRISTIANO OTONI (FINAL), BARRA DO PIRAÍ-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 24/08/2012 A 07/10/2012.

VALOR - R\$88.259,57 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTAE SET CENTAVOS).

RECURSOS – 20.13.15.451.0011.1.006, 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº14586/2012, ARTIGOS 57 E 65, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO - 2208/2012.

BARRA DO PIRAÍ, 22 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 08/2012, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. OBJETO – PRORROGAÇÃO, POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 041/2012, DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS ABREU LACERDA, PREFEITO OLÍVIO VIEIRA, ARTHUR COSTA E ANNA MONTELLA FONSECA, NO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 30/08/2012 A 28/10/2012. LEGALIDADE – PROCESSO Nº 13639/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 57, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ASSINADO - 28/08/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 15.718/2012. Objeto: Apresentação artística do grupo “JHONY E BANDA” no dia 15 de setembro de 2012, na festa em homenagem a Nossa Senhora das Dores no Distrito de Dorândia, neste Município. Empresa: AURÉLIO PINTO MARIZ ME - Valor: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Funcional Programática: 20.20.23.695.0010.2.062 – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.0000 - Assinado: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 12 de setembro de 2012.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – Termo de Contrato nº018/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA – ME. Oriundo do Processo nº1029/12.

OBJETO – Fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de construção de nova unidade básica de saúde, Boca do Mato.

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento correrão pela dotação:
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 –
4.4.90.51.00.00.00.0000.

VALOR – O valor Global do presente Contrato é R\$ 251.443,04 (duzentos e cinquenta e um reais e quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

PRAZO – O prazo para a execução e entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias observado o cronograma físico-financeiro, sendo contado a partir da expedição da Ordem de Serviço.

ASSINADO - 20/07/2012

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 DE SETEMBRO 2012.

Mauro Cesar Reis de Miranda
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
Dislam	610	MPC Silva Locações ME	15.467.273/001-18	Transporte de Passageiros (Serviços de Taxi)	10.877/2012	23k 0619332.63; 7515434.25	
Dislam	609	Leonardo José Rodrigues	15.262.010/0001-71	Pizzaria	13.294/2012	23k 622010; 7516188	
Dislam	612	Maria Ivonete Cesar Moura	12.540.710/0001-93	Marketing Direto – Sonorização do Terminal Rodoviário Roberto da Silveira	14.079/2012	23k 620931.72; 7514566.30	
LAS	239	M.A. Teixeira – Auto Center- ME	13.379.502/0001-17	Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores	05.294/2012	23k 622145.95; 7516263.55	31/01/2016
LO	298	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	001.308.307-47	Corte de 800,00M² (COD. 33.61.25)	140.800/2010	23k 621182.57; 7515760.77	29/08/2013
LI	300	Maria Aparecida Marques Portugal de Sousa	007.662.377-70	Nivelamento com Aterro de 630,00M² (COD. 33.61.25)	10.544/2012	23k 609947.32; 7510922.00	03/09/2013
LAS	301	Marília M. F. Leite da Silva EPP	04.502.236/0001-87	Fabricação de Artesanatos de Papel – Guardanapo (COD. 17.31.98)	00.832/2012	23k 624313.69; 7517093.69	03/09/2016

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
14216/2012	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA MONTEIRO SILVA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	672/2012
13946/2012	SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	673/2012

EM, 16/08/2012.

ERRATA

Na Portaria de nº 685/2012 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, publicada no Boletim de nº 594/2012, de 31 de agosto de 2012, onde se lê “FRANCINELLE KERSTEN LOPES”, Leia-se “FRANCINELE ARANTES COELHO DE OLIVEIRA”.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

SMRH/ECF

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	Apartir de	Nº Portaria
12715/2012	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA OLIVEIRA	acompanhamento	21 DIAS	11/07/2012	687/2012
15815/2012	JULIANA APARECIDA VIANA	MÉDICA	15 DIAS	17/08/2012	688/2012
15705/2012	MARILRUIZES DE FATIMA ROSA ARRUDA	MÉDICA	10 DIAS	13/08/2012	689/2012

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 001/2007/FMIA, ORIGINADO DO PROCESSO N° 007/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE).

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, Nº 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA SRA. THELMA NORA RISKALLA ANCHITE E O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA, SR. PETER PAULO DE CASTRO HOLZWARH, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CEDULA DE

IDENTIDADE N° 1077615 - IPF/RJ E CPF N° 093.812.287-87, RESIDENTE À RUA BARBOSA, Nº 71, SANTO CRISTO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIENTE, DE UM LADO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.441.375/0001-79, SITUADA À RUA JOSÉ MASTRÂNGELO, Nº 150/200, VILA SUIÇA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, D O R A V A N T E D E N O M I N A D A SIMPLEMENTE CONVENIADA NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SERGIO MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 04160308-5 E INSCRITO NO CPF N° 093117856-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROTARY, Nº 30, VILA SUISSA, BARRA DO PIRAÍ, ASSINAM O PRESENTE TERMO, CONFORME O DECIDIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2009, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade, renovar o Convenio nº 001/2007/FMIA, pelo prazo de 02 de agosto de 2012 com término em 31 de outubro de 2012.

Parágrafo 1º – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A CONVENIADA prestará contas dos períodos pactuados anteriormente inclusive da movimentação bancária sob pena de interrupção dos repasses a serem efetuados, e ainda a comunicação imediata ao TCE, com possibilidade de instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – O pedido de aditamento, objeto do presente, ancora-se na justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo Municipal para Infância e Adolescência nos autos do Processo Administrativo nº 007/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta dos recursos:

P R O G R A M A A T E N Ç Ã O À C R I A N Ç A / A D O L E S C E N T E – 30.03.08.243.0014.2.015.3.3.90.34.00.00.00.000

P R O G R A M A A T E N Ç Ã O À C R I A N Ç A / A D O L E S C E N T E - 30.03.08.243.0014.2.015, 3.3.90.34.00.00.00.0033.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO - Ao presente termo é dado o valor global de R\$38.087,70 (trinta e oito mil oitenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Para ciência do presente, o CONVENIENTE se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí - RJ de acordo com o artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As demais cláusulas do Convenio Principal e alterações posteriores permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, em todas as condições do presente termo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2012.

THELMA NORA RISKALLA ANCHITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PETER PAULO DE CASTRO HOLZWARH
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA

SERGIO MACEDO DE SOUSA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE)

TESTEMUNHAS:

1- Nome _____
CPF _____

2- Nome _____
CPF _____

REPUBLICAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 001/2007/FMAS, ORIGINADO DO PROCESSO N° 020/2009, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE).

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ENTE DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA TRAVESSA ASSUMPÇÃO, Nº 69, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.576.080/0001-47, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SRA. THELMA NORA RISKALLA ANCHITE, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 81184225-1-IFP/RJ E INSCRITA NO CPF Nº 254.459.017-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MORAES BARBOSA, Nº 246, APTº 302, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIENTE, DE UM LADO E DE OUTRO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 29.441.375/0001-79, SITUADA À RUA JOSÉ MASTRÂNGELO, Nº 150/200, VILA SUIÇA, BARRA DO PIRAÍ-RJ, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONVENIADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SERGIO MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRO, CASADO, DENTISTA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 04160308-5 E INSCRITO NO CPF Nº 093117856-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ROTARY, Nº 30, VILA SUISSA, BARRA DO PIRAÍ, ASSINAM O PRESENTE TERMO, CONFORME O DECIDIDO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2009, NOS TERMOS DO ART. 68, INCISO XIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade, renovar o Convenio nº 001/2007/FMAS, pelo prazo de 02 de agosto de 2012 com término em 31 de outubro de 2012.

Parágrafo 1º – O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º - A CONVENIADA prestará contas dos períodos pactuados anteriormente inclusive da movimentação bancária sob pena de interrupção dos repasses a serem

efetuados, e ainda a comunicação imediata ao TCE, com possibilidade de instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – O pedido de aditamento, objeto do presente, ancora-se na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos autos do Processo Administrativo nº 020/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão por conta dos recursos:

Programa Paif Estadual – 30.02.08.244.0014.2.039.3.3.90.34.00.00.00.0000

Programa Paif Federal – 30.02.08.244.0014.2.040.3.3.90.34.00.00.00.0000

Programa Proteção Social Especial – 30.02.08.243.0014.2.045.3.3.90.34.00.00.00.0000

Programa Assistência e Promoção Social – 30.02.08.244.0014.038.3.3.90.34.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO - Ao presente termo é dado o valor de R\$17.850,21 (Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Para ciência do presente, o CONVENIENTE se obriga a publicar um extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Barra do Piraí - RJ de acordo com o artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - As demais cláusulas do Convenio Principal e alterações posteriores permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, estabelecendo-se que eventuais dúvidas, serão dirimidas em primeira fase por tentativa de entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o foro de Barra do Piraí como competente para dirimir as questões porventura suscitadas no decorrer do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, em todas as condições do presente termo, as partes firmam o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Piraí, 31 de julho de 2012.

THELMA NORA RISKALLA ANCHITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SERGIO MACEDO DE SOUSA
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ-RJ (APAE)

TESTEMUNHAS:

1- Nome _____
CPF _____

2- Nome _____
CPF _____

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 80 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Leila Leida de Assis Pereira, Cargo Chefe do Setor de Expediente Grupo II – Direção e Assistência Intermediária Grupo – 200 – DAÍ-3, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 31 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

ATO Nº 81 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Leila Leida de Assis Pereira do Cargo Efetivo Agente Legislativo – de acordo com a Resolução nº 08, de 07 e outubro de 2004, Nível III, quadro II, permanente da Câmara Municipal, em virtude de sua Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a partir de 31 de agosto de 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.